CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 544/97
Folha 002
Protocolo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 647 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 569, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 569, de 18 de dezembro de 1995, com a redação modificada pela Lei nº 582, de 01 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º) .....
**Parágrafo único - O parcelamento de que trata o caput deste artigo, não excederá a 240 (duzentos e quarenta) meses.**
.....

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Protocolo
29 12 97 | N.: 544/97
Degivaldo
RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 544/97
Folha 03
Degivaldo
Protocolo

AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo ao mesmo

Em, 29-12-97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

A Div. legislativa Cmopo;

De ordem do exmº sr. Presidente Cmopo, Segue o presente Processo para Conferência e Posterior Tramitação Regimental.

em, 07.01.98.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Celso Cabral de Souza
Secretário Geral
Portaria 039/GP/CMOPO/RO/97

Ao Arquivo geral;

Segue o presente Processo Para Seu Arquivado.

Em, 08-01-98.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/9